

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO**

QUADRO DE INFORMAÇÕES

MODALIDADE/Nº:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
REGISTRO DE PREÇOS?	(X) SIM () NÃO
SGD Nº:	2022/25009/08219
TIPO DE JULGAMENTO:	(X) MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM, considerando o VALOR GLOBAL TOTAL, ou seja, QTD (unidade de fornecimento) X DIÁRIAS X VALOR UNITÁRIO. () MENOR PREÇO POR ITEM () MENOR PREÇO POR GRUPO E ITEM () MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM () MAIOR DESCONTO
MODO DE DISPUTA:	ABERTO INTERVALO DE LANCES: 1%
PROCESSO Nº:	2022/33000/00011
ÓRGÃO REQUISITANTE:	SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA – SEAGRO.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO:	25.03.2022 ÀS 08h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS E OUTROS.
SITE:	www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG:	925962
FONTE DE RECURSOS:	0500 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	20.573.1148.1080
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS.
FONTE DE RECURSOS:	075900240 (Recursos Vinculados a fundo)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	22.691.1155.4064
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39
ÓRGÃO PARTICIPANTE:	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.
FONTE DE RECURSOS:	0500 (Recursos não Vinculados de Impostos)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	18.122.1100.2198.0000
NATUREZA DE DESPESA:	33.90.39
VALOR ESTIMADO:	SIGILOSO – Fundamentado no § 1º, Art. 15 do Decreto 10.024/2019.
EXCLUSIVIDADE ME/EPP:	NÃO SE APLICA
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL da SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
EPP: D. DONA VAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B



	05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, Edifício DONA YAYÁ.
PREGOEIRA (A) DESIGNADO (A):	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
TELEFONE/EMAIL	0**63 3218 2363 pregoeirameire@sefaz.to.gov.br
DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS E DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS, CONCOMITANTEMENTE, COM A PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	
1 – DAS OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS	
1 A empresa deverá apresentar preço para todos os itens dos grupos 01, 02 e 03, sob pena de desclassificação.	
2 – DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS JUNTO COM A PROPOSTA:	
2.1 - Apresentar Declaração de Práticas de Sustentabilidade na prestação dos serviços, conforme anexo II.	
2.2 - Apresentar documentação solicitada no item 13 do Termo de Referência para os grupos 01, 02, 03 e itens 15, 16, 20, 21 e 23.	





EDITAL DO PREGAO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA juntamente com a Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br. O certame será regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações e pelas condições estabelecidas no presente Edital, será conduzido pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Secretário da Fazenda, através da Portaria nº 923/2021.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no quadro de informação deste Edital, desde que não haja comunicação em contrário do (a) pregoeira (a).

1. DO OBJETO

1.1. Seleção e contratação de empresa de acordo com o objeto e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL e as especificações constantes do Anexo I, deste Edital, prevalecerão às últimas.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. Quando a licitação for dividida em grupos, formados por vários itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem, sob pena de desclassificação.

2. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

2.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.

2.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

2.6. O credenciamento no SICAF permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **PODERÃO PARTICIPAR** deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
FONE: (62) 3212-1111

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





3.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.2.1. As empresas que se encontrem suspensas de licitar, declaradas inidôneas ou impedidas de contratar com toda a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

3.2.4. Que estejam sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3 - Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços para cada item. Caso essas empresas participem do mesmo item, suas respectivas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Pregoeira.

3.3.1 Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4. Quando da participação de microempresas e empresas de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme quadro de informações.

4. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E QUESTIONAMENTOS

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no quadro de informação deste edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.3. A peça de impugnação deverá conter, sob pena de rejeição da mesma, a exposição sucinta e clara do assunto, os fundamentos de Lei que alicerçam o pedido, como também as seguintes informações: telefone e, e-mail.

4.4. Quanto às especificações e exigências técnicas constantes do Termo de Referência, caberá ao Órgão Requisitante, decidir sobre a impugnação/questionamentos.

4.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, nova data será definida e publicada nos mesmos meios anteriores, exceto quando, em nada, altere a formulação das propostas.

4.6. Os **pedidos de esclarecimentos e questionamentos** referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira, em **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, contendo qualificação da empresa/pessoa; questionamento claro e de fácil compreensão e as seguintes informações: telefone, e-mail.

4.6.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e questionamentos serão disponibilizadas aos Licitantes, no Portal do PORTAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - GOVERNO FEDERAL e vincularão os participantes e a administração, ficando os demais cientes da obrigatoriedade de acessá-lo para obtenção das informações prestadas.

4.8. Os pedidos de esclarecimentos, questionamentos e impugnações ou quaisquer outras informações complementares deverão ser encaminhados no e-mail da Pregoeira disponível no quadro de informações.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
PREGÃO Nº 001/2022

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





5.1 Após a divulgação do edital até a abertura da sessão pública, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 16, proposta em conformidade com o exigido no item 12.

5.2 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

5.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.4 O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5.4.1 A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto 10.024/2019 e neste edital.

5.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A partir da data e horário estipulado para início da sessão e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços previamente cadastradas no endereço eletrônico, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A empresa licitante deverá indicar no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado”, as especificações técnicas do produto, fazendo constar as características e demais dados que permitam aferir as especificações solicitadas no edital.

6.3 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

6.3.1 A desclassificação de propostas será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente as propostas classificadas participarão da etapa de envio de lances.

6.5. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6 Durante a sessão pública, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.7. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7 DO MODO DE DISPUTA



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
PREFEITA DONA MAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





7.1 Poderão ser adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

7.2 O MODO DE DISPUTA PARA ESTE PROCEDIMENTO SERÁ DEFINIDO NO QUADRO DE INFORMAÇÕES DESTE EDITAL.

7.3 MODO DE DISPUTA ABERTO

7.3.1 No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.3.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.3.3 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.3.4 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto 10.024/2019, mediante justificativa.

7.3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, está definido no quadro de informação deste edital.

7.4 MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

7.4.1 No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.4.2 Encerrado o prazo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4.3 Encerrado o prazo de que trata o item 7.4.2 o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.4.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.4.3 e 7.4.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

7.4.6 Na ausência de lance final e fechado classificado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.4.5.

7.4.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.4.6.





8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando estabelecido no quadro de informação deste edital, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances definido no quadro de informação deste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.3 Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

8.4 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico.

8.9 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da Licitante da etapa de lances, permanecendo o último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.10 Para os itens divididos em cotas de participação, conforme quadro de informações, e em cumprimento a Resolução TCE/TO nº 181/2015 – Pleno, a licitante que sagrar-se vencedora tanto para o item destinado a cota reservada de até 25% para ME/EPP, como para o mesmo item de ampla concorrência, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado.

9.2 Verificado e confirmado ser empresa de médio ou grande porte o licitante do menor lance, e existir no certame, microempresa(s) – ME ou empresa(s) de pequeno porte – EPP classificadas com lance de valor até 5% (cinco por cento) acima do menor lançado, será oportunizado ao ME ou EPP o direito de preferência para que aquela melhor classificada formule seu lance. No caso de recusa ou impossibilidade, procedimento será o mesmo com as demais ME ou EPP classificadas sucessivamente (Art. 45, da Lei Complementar nº 123/2006).

9.2.1 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





Superintendência de Compras e Central de Licitação

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 9.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

a) na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

b) o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

c) a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.3 O descrito no item 9.2 não se aplica caso a aquisição seja DECLARADA EXCLUSIVAMENTE A ME/EPP conforme quadro de informações disposto neste edital.

9.4 Os serviços cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante da planilha de preços estimados e anexa aos autos, não serão aceitos.

9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.6 Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.6.1 Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora, existindo a possibilidade de convocar licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente.

9.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.8. Cumpridas as etapas anteriores, a pregoeira verificará a habilitação do Licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 10.1, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

10.3 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

11 DA NEGOCIAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, após realizado o desempate, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

11.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DA PROPOSTA





Superintendência de Compras e Central de Licitação

12.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e do cadastramento de sua proposta de preços a partir da data da liberação do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, até o horário de início da Sessão Pública, conforme Quadro de Informações, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços.

12.2. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos.

12.3. Depois de encerrada a fase de lances, a proposta da empresa vencedora, previamente enviada via sistema, será analisada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; descrição detalhada do produto/serviço; marca/fabricante; tipo/modelo (se for o caso); unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta além dos documentos porventura solicitados no termo de referência em anexo e nas **OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS** constantes do quadro de informações.

12.3.1. Na proposta deverá conter, ainda, os seguintes prazos:

- a) O prazo de **validade da proposta**: mínimo de 60 (sessenta) dias.
- b) O prazo de **prestação dos serviços**: conforme disposto no item 05 do termo de referência.
- c) O prazo de **garantia dos serviços**: dar plena garantia de qualidade e segurança dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com o proposto e fora dos prazos previstos para realização e conclusão dos serviços.

12.3.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, a pregoeira considerará como válidos os prazos indicados no item 12.3.1, vez que o licitante declarou ciência e concordância com as condições contidas no edital.

12.4. A Pregoeira verificará as propostas de preços desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

12.5. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

12.6. Nas operações ou prestações internas, relativas à aquisição de mercadorias ou serviços por órgão da administração pública estadual, suas autarquias e fundações, o licitante deverá apresentar sua proposta, deduzido o ICMS incidente na operação ou prestação, nos termos do Decreto 2.912 de 29 de dezembro de 2006 alterado pelo Art. 2º Inciso LXXX de Decreto 4.222/10 (Convênio ICMS 23/03 e 88/10).

12.7 A empresa em condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), deverá apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial ou SuperSimples expedido pela Receita Federal, para o ano em vigência.

12.8 A pregoeira poderá emitir o Supersimples no sítio da Receita Federal, para verificar a opção da empresa como optante pelo Simples Nacional.

12.9 A pregoeira poderá requisitar a licitante que readeque sua proposta, caso esta apresente alguma inconsistência sanável, **desde que não configure alteração na proposta original apresentada**.

12.9.1 Proposta de preços com mais de duas casas após a vírgula, a pregoeira realizará o arredondamento "para menos".

12.10 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a produtos/serviços e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

12.11 O processo será encaminhado ao órgão requisitante para análise e manifestação do gestor da pasta quanto às propostas ofertadas, conforme solicitado no termo de referência e quanto aos preços apresentados.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





13.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária descrita no Quadro de Informações.

14. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO ou MAIOR DESCONTO**, considerando o tipo de julgamento constante do Quadro de Informações.

14.2. O resultado desta licitação será disponibilizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

14.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

14.3.1 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DO SISTEMA DO REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

15.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 6.081/2020 e demais normas complementares.

15.2. No âmbito do Sistema de Registro de Preços a **adjudicação significa tão somente o registro dos preços ofertados**.

15.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a efetivar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

15.3.1. O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica. Quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, o detentor do registro de preços terá assegurado seu direito à contratação.

15.3.2. É vedada a aquisição por valor superior a que poderia ser obtido do detentor do registro de preços.

15.4. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar o detentor do Registro a fornecer os serviços respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no Contrato.

15.5. Encerrado o processo licitatório para Registro de Preços, poderá ser firmado entre a Administração e o adjudicatário o CONTRATO, a qual se aplica as disposições da Lei nº 8.666/93 relativas aos contratos.

15.6. Durante a vigência do Registro de Preços, a Administração poderá convocar o detentor a cumprir as obrigações decorrentes da presente licitação e do Contrato.

15.6.1. Cada Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento será considerada parte integrante do CONTRATO.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, à empresa interessada deverá ser cadastrada com habilitação parcial no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, com os documentos em plena validade, a qual será verificada “on line”, nos documentos por ele abrangidos.

16.1.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, após





Superintendência de Compras e Central de Licitação

solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

16.2. A habilitação das **licitantes** será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste Edital.

16.3 – Os licitantes que **estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar, os documentos abaixo:

- a) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa **deverá apresentar os índices** devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - a.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - a.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.4. Os licitantes que **não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa nº 3/2018, deverão encaminhar os documentos relativos à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista e à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira:

- a) Registro comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria.
- c) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

16.4.1. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (Fornecimento de Bens) ou Municipal (Prestação de Serviços), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União) abrangendo as Contribuições Previdenciárias Sociais, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

16.4.2. Relativo à Qualificação Técnica e Econômico-Financeira.

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - a.2) No caso de microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado **(a)** da prova de inscrição nos cadastros dos contribuintes estadual e municipal e **(b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- b) Apresentar comprovação da boa situação financeira do licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que 01 (um). A empresa deverá apresentar os índices devidamente assinados pelo contador responsável da empresa.
 - b.1) As empresas que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, através da apresentação de balanço patrimonial, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93.
 - b.2) As empresas cujo exercício seja inferior a um ano e que não comprovem os índices solicitados acima, deverão comprovar o capital mínimo de 10% do valor estimado da contratação, feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.
- c) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.
- d) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens/serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo constar o nº do CNPJ da empresa licitante.

16.5. As declarações elencadas abaixo serão verificadas pelo a Pregoeira, depois de encerrada a etapa de lances, na opção de visualização das propostas e declarações encaminhadas via sistema.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- a) Declaração, sob as penalidades legais, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declaração do cumprimento ao disposto no artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- c) Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na referida Lei Complementar, quando for o caso, e;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o disposto na Portaria SDE nº 51 de 3 de julho de 2009 do Ministério da Justiça.
- e) Declaração de não utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.
- f) Declaração de Acessibilidade, nos termos do Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

16.6. No momento da habilitação a Pregoeira consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Condenados por ato de Improbidade Administrativa - CNCIA.

16.6.1. Caso o licitante conste em qualquer um dos Cadastros mencionados no item 16.6, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor, não poderá prosseguir no certame.

16.7. Quando os documentos necessários à habilitação estiverem desatualizados no Sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, os mesmos poderão ser apresentados em **meio digital** pelos licitantes, através de funcionalidade presente no SICAF DIGITAL, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro via chat.

16.7.1 As empresas que **não estiverem cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF** deverão encaminhar os documentos solicitados no item 16.4, juntamente com a proposta.

16.7.2. Caso o licitante não comprove no momento da apresentação da proposta de preços os **índices contábeis** previstos neste edital, a Pregoeira poderá realizar a consulta junto ao SICAF, para comprovação da boa situação financeira do licitante.

16.7.3. A verificação pelo pregoeiro do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

16.8. É de responsabilidade do licitante, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique a incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de desclassificação no momento da habilitação, conforme disposto no Art. 7º, § único, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

16.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

16.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.9.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





16.10. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

16.11. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da Licitante.

16.12. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

16.13 Quando da participação de empresas estrangeiras, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

16.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o item 16.13 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

17. DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, será concedido o prazo aproximado de 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

17.1.1 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.2 Será concedido ao Licitante que manifestar a **intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso.**

17.3 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.4 As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do PORTAL DE COMPRAS - GOVERNO FEDERAL, em campo específico para o registro do recurso, dentro do prazo mencionado pela Pregoeira.

17.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6 A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

17.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

17.8 Os autos/documentos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min ou no sistema eletrônico.**

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1. A sessão pública poderá ser reaberta a critério da pregoeira, devidamente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à ANULAÇÃO de atos à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- c) Quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente.
- d) Quanto o licitante não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC 123/2006.

18.2 Nessas hipóteses serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.3 Todos os licitantes remanescentes serão convocados, de acordo com a fase do procedimento licitatório a ser reaberta, mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata complementar.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

19.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira sempre que não houver recurso.

19.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pela Pregoeira.

19.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, caberá à Autoridade Competente a adjudicação do objeto licitado.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

20.2. As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a) Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.3. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

20.4. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar a ata de registro de preços; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa durante o certame licitatório, não manter a proposta; comportar-se de modo inidôneo durante o certame; declarar informações falsas serão de responsabilidade da Superintendência de Compras e Central de Licitações, conforme estabelecido na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019.

20.5. O procedimento para aplicação das sanções pelos seguintes motivos: não assinar o contrato, causar o atraso na execução do objeto; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato, declarar informações falsas e cometer fraude fiscal serão de responsabilidade do órgão requisitante.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
E-MAIL: DONA.MAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





20.5.1. Após a aplicação das sanções previstas no item acima, deverá ser remetido para a Superintendência de Compras e Central de Licitação da SECRETARIA DA FAZENDA o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos.

20.6 As sanções descritas no item 20.1 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

20.7 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pela SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no CRC da SECRETARIA DA FAZENDA.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

21.1. Homologada a presente licitação, a SECRETARIA DA FAZENDA, através da Superintendência de Compras e Central de Licitações, lavrará um documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, antecedente ao Contrato, que será publicada no Diário Oficial do Estado, da qual passará a contar o prazo de vigência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A autoridade competente deverá informar uma data/hora para o cadastro reserva (mínimo de 24hs) para que os fornecedores registrem seu interesse no fornecimento de um item, ao mesmo preço do vencedor do certame.

22.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.4. Havendo um ou mais de um licitante que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.5. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto nº 6.081/2020.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta contratação, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

24. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE CARONA

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

24.1. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de convocação a assinar a Ata de Registro de Preços, podendo as empresas residentes fora do estado, enviá-la via e-mail. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.2. O não comparecimento da licitante no prazo estabelecido para a assinatura da Ata de Registro de Preços implicará na perda dos direitos pertinentes à contratação, sem prejuízo das sanções legalmente previstas.



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
E-MAIL: DONA.MAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





24.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato a empresa adjudicatária obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

24.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

24.5. Quanto ao procedimento de carona:

24.5.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada à vantagem.

24.5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

24.5.3. As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

24.5.4. O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

24.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

25. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

25.1. Os preços classificados em primeiro lugar, por item serão registrados em ata própria e serão publicados na imprensa oficial.

25.2. Os valores constantes da Ata de Registro de Preços serão fixados em moeda corrente no país.

26. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

26.1. O contrato será celebrado nos termos da minuta do presente Edital e da proposta apresentada pela licitante adjudicatária.

26.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação do ÓRGÃO REQUISITANTE.

26.3. O contrato de fornecimento será regido pelos preceitos de direito público, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 e das demais normas legais em vigor, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

26.4. Correrão exclusivamente por conta da empresa licitante quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

26.5. Como condição para celebração do Contrato será exigida da adjudicatária, a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

26.6. A rescisão administrativa do contrato de fornecimento por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá a disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

26.7. O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

26.8. As publicações resumidas do contrato que vier a ser firmado ao longo da execução da ata deverão ser realizadas na forma do estabelecido no Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e da Instrução Normativa CGE Nº 01, de 03/11/2019.

27. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DO CONTRATO

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

27.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

27.2. O cancelamento de registros nos casos previstos no item 27.1 acima será formalizado pelo Órgão Gerenciador, após solicitação do órgão requisitante, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço ou domicílio da Contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.

27.3. A solicitação da Contratada para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei nº 8.666/93.

28. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O descrito neste item somente SE APLICA, caso conste a opção por REGISTRO DE PREÇOS no quadro de informações disposto neste edital.

28.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, quanto aos preços registrados, nos seguintes casos:

28.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, e caberá a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO através de solicitação do órgão requisitante, promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

28.1.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

28.1.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

28.1.4. Se a negociação restar sem êxito, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

28.1.5. É direito da Administração na Ata de Registro de Preços, além de outros estabelecidos na legislação em vigor e no instrumento contratual, a prerrogativa de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo determinado no edital.

29. DA PRESTAÇÃO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

29.1. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de execução estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

29.2. Para aquisições com valores superiores ao limite estabelecido para a modalidade convite, os serviços serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferirem a quantidade, qualidade e adequação dos SERVIÇOS entregues.

29.2.1. Aceitos os serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

29.3. Os demais critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

30. DO PAGAMENTO

30.1. O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

30.2. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

30.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a requisitante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

30.4 - Os demais critérios de pagamento do objeto estão previstos no Termo de Referência.

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

31.1.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

31.2 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

31.3 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

31.4 Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo órgão requisitante.

31.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo os prazos somente em dias de expediente normal.

31.7. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do órgão requisitante, a finalidade e a segurança da contratação.

31.8 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

31.9 Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

31.10 À Pregoeira ou à Autoridade Competente, é facultada, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar dos autos, desde a realização da sessão pública.

31.11 O Edital pode ser lido e retirado através da Internet nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sgl.to.gov.br, podendo também ser obtido no guichê da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO – SCCL** da **SECRETARIA DA FAZENDA – ANEXO IV**, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO, **Edifício DONA YAYÁ, no horário das 08h00min às 18h00min.**

31.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Declaração de Sustentabilidade Ambiental

Anexo III: Minuta de Contrato

Anexo IV: Minuta da Ata de Registro de Preços.

Palmas, 14 de março de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

Pregoeira



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
Edifício DONA YAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 Registrar preços para futura e eventual contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar o Parque Agrotecnológico do Tocantins de infraestrutura básica, em apoio à realização da AGROTINS, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, bem como os demais eventos correlatos da SEAGRO durante o exercício de 2022, visando proporcionar melhores condições de trabalho e conforto ao público visitante e expositores dos eventos.

1.2 **OBJETIVO ESPECÍFICO** - Registrar preços para futura e eventual contratação de serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, como: de estandes pré-moldados para exposição, pisos tipo I e II, III, forração de carpete, galpão vinílico com estruturas em ground e tipo túnel, eletrificações de pavilhões, pavilhões, grounds, arquibancadas, fechamento para animais, palco, mobiliários, refrigeração, climatização, sonorização, equipamentos de comunicação e informática diversos, sanitários químicos sob tendas, carrinhos elétricos, trenzinho motorizado, equipamentos de filmagem e registros fotográficos por meio de drones e câmeras fotográficas, dentre outros, conforme especificados no item 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA.

1.3 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA – SEAGRO.
- SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SICS.
- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A eventual contratação dos serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem das estruturas especificadas e detalhadas no ITEM 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA, com a finalidade de apoiar a realização da **AGROTINS 2022**, prevista para ocorrer no período de **10 a 14 de maio de 2022**, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, bem como os demais eventos correlatos da SEAGRO durante exercício de 2022, justifica-se uma vez que, não se inclui dentro do rol de atividades inerentes ao órgão a realização direta das atividades aqui especificadas e em função da magnitude do evento, sua demanda crescente e sua importância para o desenvolvimento sustentável do setor agropecuário com destaque para as potencialidades do agronegócio e a socialização de informações tecnológicas dando apoio às ações de pesquisa, validação e transferência de tecnologias ao setor produtivo, entende-se ser de fundamental importância à contratação, com antecedência e na **Modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, dos serviços aqui propostos, uma vez que as contratações serão realizadas de forma parcelada e conforme a demanda dos eventos previstos para ocorrer durante o ano de 2022 e também pelo fato de outros órgãos da Administração Pública Estadual também realizarem atividades na AGROTINS, desta forma, a utilização será feita com base nos incisos I, II e III do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, e alterações. O sistema de registro de preços encontra amparo no artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013, que dispõe:

“Art.3º: Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;”

2.2 A contratação através do Sistema de Registro de Preço se justifica pela necessidade do fornecimento dos serviços em etapas, no período máximo de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades desta Secretaria, e também pela utilização dos mesmos serviços por outros órgãos da administração estadual no desenvolvimento de atividades durante a AGROTINS 2022 e demais eventos.

2.3 Os quantitativos de serviços necessários para atender os objetivos aqui propostos, foram levantados observando vários fatores como: a demanda histórica das edições anteriores no formato presencial nas 19 primeiras edições e no formato digital as 02 últimas, as metas proposta para a edição 2022, as inúmeras atividades que serão desenvolvidas no evento, o público visitante esperado, cerca de 150 mil pessoas, o número de expositores e parceiros, cerca de 800, o tamanho da área, cerca de 70 ha, a modalidade híbrida do evento, localização, dentre outros parâmetros técnicos.

2.4 Devido às características do evento que evolui a cada edição e por se tratar de um evento de âmbito internacional, com inúmeros órgãos participantes e um grande número de atividades, opta-se em solicitar que a licitação seja realizada por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, possibilitando assim, dar maior dinamismo ao atendimento de novas demandas,





otimizando a elaboração dos layouts e croquis, como também dar oportunidade de outros órgãos participarem do evento por meio do referido Registro de Preços.

2.5 A AGROTINS é considerada a maior feira de tecnologia agropecuária da Região Norte e 8ª do Brasil com exposição de máquinas, equipamentos, implementos, veículos, agentes financeiros, produtos e serviços agropecuários, vitrine geral de campo, animais, empresas de pesquisa, ONGs, órgãos públicos e outros.

2.6 Produtores, técnicos e estudantes visitantes tem a possibilidade de participar de palestras técnicas, clínicas tecnológicas, visita a campo, minicursos, dinâmicas, dentre outras atividades, de acordo com sua área de interesse.

2.7 A Feira tornou-se um grande espaço para o encontro de produtores, técnicos, pesquisadores, estudantes, empresários e, principalmente, instituições de apoio e fomento para o Estado.

2.8 Os números alcançados pela AGROTINS são muito positivos, mostrando grande evolução em quantidade de expositores, participantes, bem como, qualidade técnica e estrutural. Considerando o comparativo entre edições de 2010 a 2019, o número de expositores aumentou 98%, o de visitantes 248% e o volume de negócios em 3.520,6% com a comercialização de produtos com apoio dos agentes financeiros, durante a feira.

2.9 A cada edição da feira em torno de 20% (vinte por cento) dos expositores são de novas empresas e instituições que participam pela primeira vez com novas tecnologias e informações sobre máquinas, insumos e serviços acrescentando novidades ao evento.

2.10 A feira possibilita, por meio de caravanas, a participação de agricultores familiares dos 139 municípios e apoia rede de ensino público e privado a levar estudantes para conhecer e participar das atividades ligadas ao setor agropecuário.

2.11 O evento também possibilita a realização de atividades de cunho social, saúde e esportivo visando à melhoria das condições de vida do homem do campo e da sociedade em geral.

2.12 O balanço da 19ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (AGROTINS) mostra que foi alcançado recorde de movimentação financeira e de público. O evento contou com um público de mais 140 mil visitantes e um volume de negócios da ordem de R\$ 2 bilhões.

3. DA METODOLOGIA E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

3.1 Por ser um evento composto de várias atividades, considerado como uma “Feira Viva”, utilizando as condições normais de cultivo e o aproveitamento das estruturas físicas disponíveis no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, além do preparo e implantação das unidades demonstrativas de campo, com antecedência, necessita também de um complemento nas estruturas físicas existentes, com a finalidade de dotar o local de infraestrutura básica, visando atender as demandas crescentes que surgem diariamente em função do dinamismo das atividades agropecuárias.

3.2 Acreditamos que a antecipação da contratação dos serviços aqui propostos irá otimizar a elaboração dos Layouts e a implantação das estruturas de apoio ao evento, onde as atividades serão desenvolvidas sob a coordenação de uma Comissão Multidisciplinar a ser constituída pela SEAGRO.

3.3 Esclarecemos que os itens **01 a 06 (Grupo 01) 07 a 09 (Grupo 02), 10 a 12 (Grupo 03)** contidos no ITEM 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA estão alocados em grupos em função de que estes itens dependem entre si para sua total estruturação e entendemos que a divisão deles em itens isolados e distribuídos entre várias empresas, poderão causar dificuldades no atendimento aos objetivos propostos.

3.4 A CONTRATADA realizará atividades de locação com montagem, manutenção e desmontagem das estruturas descritas no ITEM 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA, de acordo com layouts, croquis, perspectivas, memorial descritivo e demais peças de projeto do evento, devidamente aprovado pela organização do evento.

3.5 As peças do Layout geral do evento como: Layout, Croquis, Memorial descritivo e outros, serão desenvolvidas por uma empresa contratada para tal finalidade, sob responsabilidade da CONTRATANTE, com base nos quantitativos de serviços e materiais especificados no ITEM 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA e disponibilizadas, com as respectivas ART's, para a CONTRATADA executar as atividades, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, o enquadramento e a aprovação e liberação das estruturas por ela montadas, nas normas técnicas vigentes dos órgãos competentes como: CREA, Corpo de Bombeiros, ABNT, Órgãos Ambientais, trabalhistas, e demais órgãos bem como, taxas, licenças e outros tributos pertinentes às atividades, constante do contrato, desenvolvidas para o referido evento.

4. DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 No curso da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem ela indicar o direito de supervisionar o fiel cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

4.2 As atividades aqui propostas e previstas no ITEM 12 deste TERMO DE REFERÊNCIA serão executadas pela CONTRATADA e acompanhadas e fiscalizadas por servidores indicados pela CONTRATANTE (fiscal do contrato), independentemente da comissão multidisciplinar de organização do evento, e da empresa de fiscalização da montagem, onde os mesmos deverão atestar documentos inerentes à execução dos serviços contratados, para fins de pagamento.

4.3 A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.4 A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.





5. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RECBIMENTO

- 5.1 Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO e em outros locais a serem definidos por esta Pasta.
- 5.2 Os serviços contratados deverão ser iniciados e realizados observando o tempo necessário para a sua conclusão, para a conclusão das atividades dos outros participantes e a data do evento AGROTINS 2022 (previsto para o período de **10 a 14 de Maio de 2022**), com a elaboração e apresentação pela CONTRATADA de cronogramas de execução de cada item (**Plano de Execução**).
- 5.3 Os Galpões com os estandes e demais estruturas, deverão impreterivelmente, estar concluídos no máximo até **05 (cinco) dias antes** da data de início do evento, permanecendo a manutenção e atividade específica até o seu término, de acordo com as especificações de cada item e suas particularidades que vierem a ocorrer.
- 5.4 Os mobiliários, equipamentos de informática e demais peças e serviços, constantes desse termo, deverão impreterivelmente, estar concluídas no máximo até 03 (três) dias antes da data de início do evento, permanecendo a manutenção e atividade específica até o seu término, de acordo com as especificações de cada item e suas particularidades que vierem a ocorrer.
- 5.5 Os serviços contratados concernentes **aos grupos 01, 02, 03 e itens 15, 16, 20, 21 e 23** só serão considerados concluídos e recebidos pela CONTRATANTE, após a vistoria e autos de liberação dos órgãos competentes como: CREA, Corpo de Bombeiros, Órgãos Ambientais, bem como, taxas e licenças pertinentes às atividades desenvolvidas para o evento, sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 5.6 A CONTRATADA dará plena garantia de qualidade e segurança dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com o proposto e fora dos prazos previstos para realização e conclusão dos serviços.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 A contratação dos serviços para locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, dar-se-á por meio de contrato administrativo, a ser assinado com a empresa vencedora do certame, denominada CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação de comparecimento para a celebração do mesmo e conforme Minuta a ser fornecida juntamente com o Edital de Licitação.
- 6.2 A execução do contrato, bem como os casos omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.
- 6.3 A inexecução total ou em desacordo com o contrato, ensejará sua rescisão, com as devidas conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, de acordo com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Sem prejuízo de outras obrigações, caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas.
 - Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
 - Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
 - Na hipótese de reformulação de alguma atividade do Plano de Execução, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, no prazo de 01 (um) dia útil contado da referida solicitação.
 - Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.
 - Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.
 - Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a montagem e realização do evento.
 - Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou pessoas sob sua responsabilidade por ocasião da execução dos serviços contratados.
 - Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniformes, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
 - Substituir imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.
 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
 - Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- m) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- n) Manter plantão permanente de pessoa com poder de decisão no local do evento e indicar formalmente preposto, dados para comunicação por fax, telefone e e-mail presencial, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.
- o) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço e prestar os esclarecimentos necessários.
- p) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- q) Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados, bem como a remoção de lixo, após a realização dos serviços.
- r) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- s) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, turnos e local de realização de cada atividade constante no item 12 deste Termo de Referência, bem como no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE.
- t) Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material e equipamentos necessários para a realização dos serviços.
- u) Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização do evento.
- v) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- w) É de total responsabilidade da CONTRATADA, a segurança das estruturas, responsabilidade técnica, ambiental, direitos autorais e demais exigências em vigor referentes às atividades desenvolvidas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Convocar a CONTRATADA para apresentar o Plano de Execução para realização dos serviços contratados e iniciar as atividades previstas, impreterivelmente no prazo estipulado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- c) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, observando os horários vigentes.
- d) Solicitar, na fase de montagem ou mesmo durante o evento, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados, para que estes sejam substituídos ou corrigidos imediatamente.
- e) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- f) Constituir uma Comissão Multidisciplinar, onde a mesma irá coordenar e acompanhar, além do Contrata, todas as demais atividades inerentes à AGROTINS 2022, bem como responsabilizar-se pela realização das mesmas.
- g) Ceder à CONTRATADA, por ocasião das atividades, se necessário e dentro da disponibilidade, espaço físico sem edificação em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços.
- h) Fiscalizar a execução dos contratos, devendo ao final elaborar relatório conclusivo. No relatório deverão constar informações quanto ao cumprimento dos serviços contratados, efetivamente prestados.
- i) Designar fiscais para acompanhamento da execução do contrato, bem como atestar as notas fiscais de execução dos serviços.
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato, equivalente aos quantitativos executados de acordo com relatórios de medições.
- k) Disponibilizar para a CONTRATADA, layouts, plantas, croquis, perspectivas, memorial descritivo e demais peças do projeto do evento em CD e ou Pen drive, sendo o cd e o pen drive de responsabilidade da CONTRATADA.

9. DO CANCELAMENTO DE ATIVIDADES

9.1 Caso alguma atividade seja cancelada, em parte ou integralmente, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA, sobre o cancelamento e deverão ser submetidas à CONTRATANTE as despesas já incorridas, desde que devidamente comprovadas, para fins de análise quanto ao ressarcimento.

9.2 Se por ventura a AGROTINS 2022 vier a ter alguma alteração, seja por motivos de data, caso fortuito, ou outro motivo que independa da vontade das partes, a CONTRATADA estará ciente de que isto não retira da mesma a obrigatoriedade da prestação do serviço em nova data a ser definida pela CONTRATANTE

9.3 A CONTRATANTE deverá consultar uma melhor data, com no mínimo 30 dias de antecedência para a prestação do serviço pela CONTRATADA, desde que não afete o desenvolvimento das atividades.



**10. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1 O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 É proibido, por parte da CONTRATADA, remunerar servidor, terceirizado ou estagiário pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE.

11.2 As atividades e o uso das estruturas só serão aceitas pela CONTRATANTE após laudo de vistoria aprovado pelo CREA, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a providência dos laudos de aprovação, e caso necessários adequações e reparos exigidos, a qual deverá observar os prazos previstos neste termo e a data do evento.

11.3 É de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e vigilância dos bens locados durante o período de montagem e após o término do evento

12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, DETALHAMENTO DE MATERIAS E SERVIÇOS E MODELO DE FORMAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	DIÁRIA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	01	ESTANDE PRÉ-MOLDADO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos), composto por divisórias em painéis de TS (fórmica dupla face), painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro, sistema de portas em TS/Vidro com chave, com estrutura em Octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10m de altura, com 2,70m de altura; testeira para identificação, com 0,50 m de altura, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes; testeiras com marquise, teto pergolado com travessas de alumínio e placas de eucaplac na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo dois anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente, iluminação através de calha com lâmpadas fluorescentes de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01(uma) a cada 3,00m ² , 02(duas) tomadas de 220v a cada 9,00m ² , pontos hidráulicos, com divisões (sala vip, sala de reunião, área de atendimento e circulação, copa, depósito, prateleiras), ou sem divisões (salas de reuniões e auditórios), equipamentos de segurança/incêndio, compatível com o ambiente. Os estandes poderão ser montados em ilhas ou individuais, como também em tamanhos e em locais variados.	M ² X DIÁRIA	6.819	05		
	02	PISO – TIPO 01 Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete	M ² X DIÁRIA	7.000	05		

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
PREFEITA DONA MAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10m de altura do solo.					
03	PISO – TIPO 02 Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorflex	M ² X DIÁRIA	1.500	05		
04	PISO – Tipo 03 Piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10 cm do piso base seja calçamento ou solo compactado	M ² X DIÁRIA	166	05		
05	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com o fabricante. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	M ² X DIÁRIA	2.000	05		
06	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico tipo tenda galpão no formato de duas águas, em estrutura metálica (treliça em aço galvanizado), com coberta e fechamentos em lona vinílica na cor branca, anti-chama e anti-fungos, com fechamento frontal, posterior e lateral até a medida do pé direito – 5,00 (cinco) metros e/ou até o piso, com cume, largura e comprimento de tamanhos variados, porém compatíveis com os tamanhos disponibilizados pelos fabricantes. Estrutura com instalação de rede elétrica de baixa tensão, com circuitos elétricos, compatíveis com as necessidades dos pavilhões, constituída em cabo multiplexado Triplex e Quadriplex, de espessuras variadas de acordo com o projeto, com rack de distribuição e energia trifásica, para atender os stands internos e fachada dos galpões. Iluminação interna e externa com refletores de formato e voltagens compatíveis com cada galpão e ambientes específicos (material incluso), de acordo com projeto.	M ² X DIÁRIA	10.000	05		





TOTAL DO GRUPO 01							
02	07	TENDAS Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de tendas de tamanhos variados (12X12m; 10X10m; 08X08m; 06X06m e 04X04m), para instalações, individuais ou acopladas, em áreas externas, confeccionadas em estrutura metálica na cor cinza, com cobertura em lona venéfica na cor branca, confeccionada em poliéster 600, impermeabilizante, anti-chamas, com protetor triangular no cume para aversão de ar quente.	M ² X DIÁRIA	13.500	05		
	08	FECHAMENTOS PARA TENDAS Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de fechamentos em lona vinílica na cor branca e ou transparente, confeccionada em poliéster 600 impermeabilizante anti-chamas, para laterais de tendas de tamanhos variados.	M ² X DIÁRIA	2.000	05		
	09	CALHAS PARA TENDAS Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de calhas para proteção de chuvas, na junção de tendas, em ambientes cobertos com várias tendas de tamanhos variados.	M LINEAR X DIÁRIA	1.000	05		
TOTAL DO GRUPO 02.....							
03	10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL Locação, montagem, manutenção e operacionalização de um Sistema completo de rádio, mesas de som, amplificador para distribuição de som que comporte toda área do evento (interna e externa), com cerca de 400.000m ² , com sistemas e quantidade de caixas de som acústicas e cabeamento necessário suficientes para atender toda a área, com a altura do som compatível com o ambiente, incluindo uma equipe de apoio, composta por no mínimo 01 (um) operador, 01 (um) locutor e 01 (um) auxiliar de apoio, constituídos por profissionais capacitados, com experiência comprovada para operacionalização de sistema de sonorização diariamente, impreterível das (08:00 às 19:00 horas) sem interrupção para almoço, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, devendo o sistema estar instalado e pronto para funcionar 01 (um) dia antes do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, os custos e documentação com licença de operacionalização, bem como obrigações referentes a direitos autorais e demais obrigações pertinentes, materiais de instalação como: fios cabeamentos, conexões e demais acessórios necessários para instalação, equipamentos,	SERV.	01	05		





		profissionais de trabalho e segurança, EPI's, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas. A operacionalização deverá obedecer à programação e cronogramas de atividades estabelecidos pela Organização do evento.					
11		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS. Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes de até 100 pessoas, (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, composto pelos equipamentos mínimos necessários com: - Mesa de som de no mínimo 08 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 02 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 02 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.	UN X DIÁRIA	11	05		
12		SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES COM MAIS DE 250 PESSOAS. Locação com montagem, operacionalização e manutenção de um sistema de som, para ambientes com mais 250 pessoas, (aberta ou não) por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, composto pelos equipamentos mínimos necessários com: - Mesa de som de no mínimo 16 canais, amplificadores de potências relativas ao porte do som, conversor, 04 caixas de som de no mínimo de 100 WRMS, 03 microfones com fio e pedestais, 03 microfones sem fio de alta e cabeamento completo para todo o sistema.	UN X DIÁRIA	03	05		
TOTAL DO GRUPO 03.....							
13		RÁDIO DE COMUNICAÇÃO Locação com manutenção, de par de rádio tipo walk talk, com alcance de no mínimo 9,6km e com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.	UN X DIÁRIA	50	05		
14		REGISTROS FOTOGRÁFICOS e FILMAGEM, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS: Registros fotográficos e vídeos, por meio de drones e câmeras, por um período de 05 (cinco) dias para filmagens e registro fotográficos (material jornalístico e técnico) com disponibilização diária do material para atendimento a imprensa e no final,	UN X DIÁRIA	10	05		





		disponibilizar todo o material gravado em HD externo, das atividades do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022 no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO.					
15		PAINEL DE LED – OUTDOOR Locação com montagem, operacionalização e manutenção com equipamentos de última geração e uma equipe técnica qualificada para garantir uma excelente qualidade de som e imagem, com link conectado a rede de TV, para transmissão simultânea de reportagens, entrevistas e divulgação de material publicitário, tanto gravadas como em tempo real, acompanhado de cabeamento, mesa de transmissão e um técnico responsável pela equipe e funcionamento dos aparelhos, por um período de 05 dias durante a AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, diariamente das 08h00min às 19h00min Horas. O material deve ser adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação do evento em local aberto. Resistente à água e incidência da luz solar, que tenha melhor visualização até 12,00m de distância do observador, conforme especificações técnicas a seguir: Pixels por m ² : 6944 Configuração do Pixel: 2R1G1B Padrão de LED: DIP346 Resolução do módulo: 16 x 16 Tamanho do módulo: 96 x 96 Resolução do gabinete: 80 x 80 Brilho: 5500 nits Consumo de energia máximo: 1000 watts LED drive: 1/4 scan Processamento de cor: até 16 bits Voltagem de entrada: 240 vac Ângulo de visão: 140º / 90º Nível de proteção: Ip45 / Ip43 É de responsabilidade da CONTRATADA a estrutura de fixação do painel (ground) nos quantitativos necessários para sua instalação.	M ² X DIÁRIA	58	05		
16		SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO Locação com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m ³ p/hora, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, devendo os mesmos estarem implantados e em funcionamento impreterivelmente no mínimo 01 (um) dia antes do evento, nos	UN X DIÁRIA	210	05		





	<p>ambientes a seguir:</p> <p>Pavilhões Pavilhão pré-moldado com cobertura de zinco e piso de concreto, pavilhões vinílicos tipo túnel e tendas vinílicas instalados em áreas distintas, compostos de stands individuais e/ou distribuídos em ilhas e espaço para circulação de pessoas.</p> <p>Restaurantes 03 (três) Restaurantes individuais, telha plan, piso de cimento, aberto nas laterais, com expansão em tendas vinílicas, separados, com espaço para 300 (trezentos) lugares cada.</p> <p>Pavilhão de Exposição de Animais Pavilhões individuais, para bovinos, equinos, ovinos e caprinos, em uma área de chão batido, com casca de arroz, coberto com lona vinílica e fechamento parcial nas laterais, composto por várias baias e espaços para circulação de pessoas. É de responsabilidade da CONTRATADA todo o material (mangueiras, conexões, cabos fios, tomadas entre outros), necessários, bem como a instalação e ligação elétrica e hidráulica no ponto mais próximo e viável do equipamento a ser instalado dando garantia do pleno funcionamento dos equipamentos.</p>					
17	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS Locação, montagem e manutenção diária, de tendas e sanitários químicos portáteis, equipamentos aspecto de novos e em polietileno, pelo sistema vaccum formmig com teto translúcido indicador livre/ocupado e masculino/feminino piso de madeira, cabide, porta objetos, suporte para papel higiênico, tampa de vaso, grade de ventilação, trava interna e reservatório mínimo de 200lts, por um período de 05 (cinco) dias a serem montados sob tendas, em 04 (quatro) locais independentes, 01 (um) dia antes do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, estando incluso as tendas, equipamentos profissionais de trabalho e segurança, transporte, hospedagem, alimentação, honorários, encargos sociais e trabalhista dos trabalhadores e a manutenção química, produtos de limpeza, material de higienização pessoal e remoção diária de dejetos.</p>	UN X DIÁRIA	30	05		
18	<p>LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS: Locação com manutenção de 06 (seis) carros elétricos para circular em vias de chão batido, equipado com plataforma para transporte de no mínimo 08 (oito) pessoas sentados, sendo: 01(um) motorista e 07 (sete)</p>	UN X DIÁRIA	06	05		





	passageiros, por um período de 05 (cinco) dias para transporte de participantes do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, que ocorrerá no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, custos com fretes, seguro e encargos sociais e trabalhista, pertinente as atividades contratadas. A manutenção será a cargo da CONTRATADA e a operacionalização e o carregamento de baterias, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.					
19	<p>LOCAÇÃO COM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TREZINHO MOTORIZADO, COM NO MÍNIMO 2 VAGÕES:</p> <p>Locação com operacionalização e manutenção de 01 (um) Trenzinho motorizado, com 02 (dois) vagões, preparado com bancos e equipamentos de segurança para transporte de pessoas, participantes das dinâmicas e visitas técnicas às unidades de campo, dentro do Parque Agrotecnológico do Tocantins, durante os 05 (cinco) dias do evento, AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, diariamente das 08:00 às 18:00 horas. Estando incluso combustível, manutenção em geral, inclusive limpeza dos bancos, motorista e 02 (dois) ajudantes, como também as responsabilidades trabalhistas, segurança do usuário e licenciamento de Trânsito e Transporte de pessoas.</p>	SERV.	01	05		
20	<p>ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS</p> <p>Locação com montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas modular, com 03 (tres) lances de assentos, montada a 0,50m do nível do solo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; com parapeito e corrimãos no mínimo de 1,20m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 0,15m; com assentos confeccionados em tábuas e chapas dobradas com reforços de seguranças de 0,20m e grampo de segurança prendendo as tábuas.</p>	M LINEAR X DIÁRIA	177	05		
21	<p>TRELIÇA BOX TRUSS</p> <p>Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases nos quantitativos necessários conforme o projeto. Os grounds, cubos e bases serão medidos em metro</p>	M LINEAR X DIÁRIA	3.246	05		





		linear. (Cada base equivale a 3 metros lineares)					
22		FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	UN X DIÁRIA	341	05		
23		PALCO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto.	M ² X DIÁRIA	320	05		
24		BALCÃO DE RECEPÇÃO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	UN X DIÁRIA	358	05		
25		BALCÃO VITRINADO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	UN X DIÁRIA	278	05		
26		MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	UN X DIÁRIA	13	05		
27		MESA PARA ATENDIMENTO Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	UN X DIÁRIA	82	05		
28		MESA REDONDA Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	UN X DIÁRIA	98	05		
29		MESA DE Centro Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	UN X DIÁRIA	23	05		
30		MESA PVC Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo	UN X DIÁRIA	100	05		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.					
31	MESA RETANGULAR Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	UN X DIÁRIA	20	05		
32	POLTRONAS DE 1 LUGAR Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01 lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.	UN X DIÁRIA	162	05		
33	POLTRONAS DE 02 LUGARES Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	UN X DIÁRIA	68	05		
34	POLTRONAS DE 03 LUGARES Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	UN X DIÁRIA	22	05		
35	CADEIRAS PARA REUNIÃO Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	73	05		
36	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	1.500	05		
37	CADEIRA COM ENCOSTO PARA BRAÇO Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor preta ou azul, alcohoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	UN X DIÁRIA	100	05		
38	CADEIRA GIRATÓRIA Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido	UN X DIÁRIA	100	05		





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.				
39	BANCOS DE JARDIM	Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	UN X DIÁRIA	60	05	
40	BANCOS RÚSTICOS	Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	UN X DIÁRIA	61	05	
41	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS	Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	53	05	
42	LIXEIRAS	Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	UN X DIÁRIA	270	05	
43	FRIGOBAR	Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	UN X DIÁRIA	61	05	
44	FREEZER	Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	UN X DIÁRIA	32	05	
45	BALCÃO REFRIGERADO	Locação com instalação e manutenção, de Balcão refrigerado, tipo vitrine, para exposição de alimentos, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	UN X DIÁRIA	10	05	
46	BEBEDOUROS DE COLUNA	Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	UN X DIÁRIA	60	05	
47	FORRO DE TECIDO TENSIONADO	Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon.	M ² X DIÁRIA	500	05	
48	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO	Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	UN X DIÁRIA	200	05	
49	PUFF	Assento tipo pouf redondo, composto por fibras de espumas, finas, macias e sedosas,	UN X DIÁRIA	25	05	



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
E-MAIL: DONA.MAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B



Superintendência de Compras e Central de Licitação

		no qual o ar circula livremente, garantindo resistência à compressão sem comprometer a ergonomia da peça. Material hipoalergênico e livre de odores. Forte, durável, não amarela e não encolhe. Revestido por camurça de cor azul caneta. Dimensões: aproximadamente (L x P x A) 87 cm x 87 cm x 38 cm.					
	50	MESA REDONDA DOBRÁVEL Tampo de polietileno de alta resistência (HDPE) e pés em aço Resistente as manchas e fácil de limpar Pode ser utilizada em ambientes internos ou externos Cor tampo Bege estrutura cinza Montagem - Rápida e fácil Dimensões aberta: 84 cm largura x 74 cm altura Dimensões fechada: 109 cm x 83,8 cm x 4,0 cm Capacidade para até 90,7 kg distribuídos Peso: 5,80kg	UN X DIÁRIA	20	05		
	51	FLIP CHART Cavalete Flip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavalete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	UN X DIÁRIA	10	05		
	52	GELADEIRA VERTICAL Capacidade de 280 litros, tensão 220V, cor branco	UN X DIÁRIA	27	05		
	53	BANQUETAS Observação: Banqueta de Madeira Alta com Encosto. Altura total: 98 cm. Altura até o assento: 73 cm. Altura do apoio do pé ao assento: 43 cm. Altura somente do encosto: 26 cm. Largura somente do encosto: 30 cm. Largura do assento: 35 cm	UN X DIÁRIA	10	05		
	54	QUADRO BRANCO 1,20X0,90M Observação: Quadro branco, tipo lousa, com borda de alumínio, de comprimento 1,20 x largura 0,90.	UN X DIÁRIA	04	05		
	55	BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM FOGÃO COOKTOP Comprimento 2,40 x Largura 1,20 e altura 1,50. Nela estará inserido a pia, o fogão e bancada de corte. Cooktop de 04 bocas, acendimento automático, bivolt	UN X DIÁRIA	06	05		
	56	PIA COM BANCADA (EMENDADA A BANCADA DO FOGÃO) Com uma cuba simples em inox para pia de cozinha. Comprimento 68 cm x largura 50 cm, com profundidade 40 cm. Adicionado de válvula e cifão.	UN X DIÁRIA	06	05		





SEAGRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	SETOR	QTD	TOTAL	DIÁRIA
01	ESTANDE PRÉ-MOLDADO	m ² x diária	Agricultura Familiar DAF	1.850	5.950	05
			Agricultura DAPEC	300		
			Crédito Fundiário DDACF	600		
			Pecuária Dapec	200		
			Piscicultura DAP	150		
			Ascom	150		
			Diretoria de Projetos	100		
			Caravanas GAC	300		
			Institucional	1.500		
			Outros	800		
02	PISO – TIPO 01	m ² x diária	Agricultura Familiar DAF	400	5.800	05
			Agricultura DAPEC	1.200		
			Crédito Fundiário DDACF	200		
			Pecuária Dapec	100		
			Piscicultura DAP	400		
			Ascom	300		
			Diretoria de Projetos	100		
			Caravanas GAC	800		
			Institucional	2.000		
			Outros	300		
03	PISO – TIPO 02	m ² x diária	Geral		1.500	05
04	PISO – Tipo 03	m ² x diária	Geral		100	05
05	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS	m ² x diária	Portaria carga e descarga	(20x10) 600	2.000	05
			Portaria recepção	(20x15) 600		
			Espaço de convivência 2	(20x30) 800		
06	GALPÃO VINÍLICO - TIPO TENDA GALPÃO	m ² x diária	Agricultura Familiar DAF	(30x70) (2.100)	10.000	05
			Agricultura DAPEC	(60x60) 1.800		
			Pecuária Dapec	(30x120) 3.600		
			Piscicultura (30 x60)	1.800		
			Espaço convivência1 (30x25)	700		





07	TENDAS	m ² x diária	Agricultura Familiar DAF 12 (10x10) = 1.200 10 (8x8) = 640 10 (6x6) = 360	2.200	13.500	05
			Agricultura DAPEC 18 (10x10) = 1.800 6 (8x8) = 384 10 (6x6) = 360	2.544		
			Pecuária Dapec 23 (10x10) = 2.300 30 (5x5) = 750 15 (8x8) = 960	4.010		
			Trevo (10x10) = 100	100		
			Guarita 2 x (6x6) = 72	72		
			Recepção Caravanas 7 x (8x8) = 64* 7 = 448	448		
			Entrada 1 Laboratório 4x4 = 16	16		
			Entrada 2 Viveiro 4x4 = 16	16		
			Estacionamento 4(10x10) = 400 20 x (3x3) = 180	580		
			Entrada 3 2x(8x8) = 128	128		
			Restaurantes 4(10x10) = 400 4 (8x8) =256 12(6x6) =432	1.888		
			Lanchonetes 04(12x12) = 576 05(8x8) = 256 02(10x10) = 200 04 (6x6) = 144	1.176		
			Outros = 322			
08	FECHAMENTOS PARA TENDAS	m ² x diária	Agricultura Familiar DAF	200	2.000	05
			Agricultura DAPEC	300		
			Pecuária Dapec	500		
			Espaço convivência	1.000		
09	CALHAS PARA TENDA	M linear x diária	Agricultura Familiar DAF	150	1.000	05
			Agricultura DAPEC	150		
			Pecuária Dapec	300		
			Espaço convivência	400		
10	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GERAL	Serviço	Ambiente geral		01	05
11	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES DE ATÉ 100 PESSOAS.	Serviço	Portal da Agricultura 02 auditórios	02	10	05
			Pavilhão da Agropecuária 02 auditórios	03		
			Espaço de convivência 01	02		
			Auditórios 03	03		
12	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETA, PARA AMBIENTES	Serviço	Auditório Beija-flor 01	01	03	05
			Pavilhão da piscicultura 01	01		

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
FONE: (085) 3314-1111

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





	COM MAIS DE 250 PESSOAS.		Área de Convivência 01	01	
13	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO	un x diária	Ditec 30 Ascom 12 Pecuária 08	50	05
14	REGISTROS FOTOGRÁFICOS, JORNALÍSTICO, REDAÇÃO e Edição e FILMAGEM, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS	un x diária	Fotógrafo 03 Filmagem 03 Jornalista 04	10	05
15	PAINEL DE LED – OUTDOOR -	Serviço	Pecuária 01 (6x2) = 12 Ditec 01 (7x4) = 28	40	05
16	SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO	Unid.	Pecuária 50 Agricultura 16 Restaurantes 12 Aquicultura 30 Agriculturas familiar 60 Espaço de convivência 06 Recepção 04 Receptivo 02 Pavilhão central 20	200	05
17	SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS	un x diária	Pecuária 05 Área geral do evento 25	30	05
18	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS:	un x diária	Área geral do evento	06	05
19	LOCAÇÃO COM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRENZINHO MOTORIZADO, COM NO MÍNIMO 02 VAGÕES	Serviço	Área geral do evento	01	05
20	ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS	m linear x diária	Pecuária 02 Institucional 98	100	05
21	TRELIÇA BOX TRUSS	m linear x diária	Pecuária 500 Agricultura 800 Agricultura familiar 600 Aquicultura 300 Pavilhão Institucional 500 Agrotecnologia 300	3.000	05
22	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA	m linear x diária	Pecuária 50 Estacionamento 100 Aquicultura 50 Recepção 100	300	05
23	PALCO	m ² xdiária	Auditórios 50 Espaço de convivência 200 Aquicultura 50	300	05
24	BALCÃO DE RECEPÇÃO	un x diária	Pavilhão institucional 50 Receptivo de caravanas 50 Aquicultura 40 Agricultura familiar 100	300	05
25	BALCÃO VITRINADO	un x diária	Agricultura 25 Diretoria de projetos 25 Aquicultura 50 Agricultura familiar 150	250	05
26	MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES	un x diária	Agricultura 02 Diretoria de projetos 01	12	05





			Aquicultura 02		
			Agricultura familiar 02		
			Pecuária 02		
			Gabinete 03		
27	MESA PARA ATENDIMENTO	un x diária	Agricultura 10	80	05
			Diretoria de projetos 05		
			Aquicultura 15		
			Agricultura familiar 20		
			Pecuária 10		
			Gabinete 10		
			Receptivo caravanas 10		
28	MESA REDONDA	un x diária	Agricultura 20	80	05
			Diretoria de projetos 05		
			Aquicultura 25		
			Agricultura familiar 15		
			Pecuária 05		
			Gabinete 05		
			Receptivo caravanas 05		
29	MESA DE CENTRO	un x diária	Receptivo 05	20	05
			Gabinete 05		
			Agricultura familiar 10		
30	MESA PVC	un x diária	Agricultura 20	100	05
			Pavilhão da pecuária 30		
			Receptivo de Caravanas 10		
			Agricultura familiar 30		
			Espaço de convivência 10		
31	MESA RETANGULAR	un x diária	Pavilhão institucional 10	20	05
			Agricultura familiar 10		
32	POLTRONAS DE 01 LUGAR	un x diária	Agricultura 40	150	05
			Pecuária 30		
			Agricultura Familiar 20		
			Gabinete 20		
			Aquicultura 20		
			Agrotecnologia 20		
33	POLTRONAS DE 02 LUGARES	un x diária	Gabinete 05	50	05
			Aquicultura 05		
			Agrotecnologia 15		
			Agricultura 10		
			Agricultura Familiar 10		
			Agrotecnologia 05		
34	POLTRONAS DE 03 LUGARES	un x diária	Gabinete 04	20	05
			Agricultura 02		
			Pecuária 02		
			Dir projetos 02		
			Caravanas 05		
			Aquicultura 05		
35	CADEIRAS PARA REUNIÃO	un x diária	Gabinete 10	60	05
			Agricultura 06		
			Pecuária 08		
			Dir projetos 06		
			Aquicultura 10		
			Agricultura familiar 10		
			Agrotecnologia 10		
	CADEIRAS PVC SEM BRAÇO	un x diária	Agricultura familiar 300	1.500	05





36			Agricultura 50 Pecuária 100 Aquicultura 150 Espaço de convivência 900		
37	CADEIRA COM ENCOSTO PARA BRAÇO	un x diária	Auditórios 300 Espaço de convivência 200	500	05
38	CADEIRA GIRATÓRIA	un x diária	Pavilhão institucional gabinete	100	05
39	BANCOS DE JARDIM	un x diária	Pavilhão institucional 10 Agricultura 05 Pecuária 10 Dir projetos 05 Aquicultura 15 Agricultura familiar 15	60	05
40	BANCOS RÚSTICOS	un x diária	Pavilhão institucional 10 Agricultura 05 Pecuária 10 Dir projetos 05 Agricultura familiar 20 Aquicultura 10	60	05
41	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS	un x diária	Recepção 10 Espaço de convivência 10 Pavilhão institucional 05	25	05
42	LIXEIRAS	un x diária	Pavilhão insituicional 100 Agricultura 10 Pecuária 30 Dir projetos 20 Agricultura familiar 40 Aquicultura 10 Recepção 20 Espaço de convivência 20	250	05
43	FRIGOBAR	un x diária	Pavilhão institucional 10 Pecuária 05 Agricultura 05 Escritório central 10 Receptivo caravanas 05 Agricultura familiar 10 Aquicultura 05	50	05
44	FREEZER	un x diária	Escritório central 4 Pecuária 04 Agricultura 04 Agricultura familiar 04 Aquicultura 04	20	05
45	BALCÃO REFRIGERADO	un x diária	Pavilhão institucional 03 Pecuária 02 Agricultura familiar 03 Aquicultura 02	10	05
46	BEBEDOUROS DE COLUNA	un x diária	Escritório central 05 Pecuária 10 Agricultura 05 Agricultura familiar 10 Aquicultura 05 Receptivo de caravanas 05 Área de circulação 10	50	05
47	FORRO DE TECIDO TENSIONADO	m² x diária	Pavilhão institucional 150 Agricultura familiar 50 Auditórios 100	500	05





			Pecuária 50		
			Aquicultura 50		
			Espaço de convivência 100		
48	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO	Unid. x diária	Restaurante 01 - 35 placas	200	05
			Restaurante 02 - 35 placas		
			Restaurante 03 - 40 Placas		
			Pecuária - 30 Placas		
			Área Geral - 60 Placas		
49	PUFF	Unid. x diária	Pecuária 05	15	05
			Agricultura 05		
			Agricultura familiar 05		
50	MESA REDONDA DOBRAVEL	Unid. x diária	Pecuária 05	20	
			Agricultura 05		
			Escritório Central 05		
			Agricultura familiar 05		
51	FLIP CHART	Unid. x diária	GERAL	10	05
	GELADEIRA VERTICAL	Unid. x diária	Pecuária 05	10	05
			Agricultura 05		
53	BANQUETAS	Unid. x diária	Agricultura familiar 05	10	05
			Agrotecnologia 05		
54	QUADRO BRANCO	Unid. x diária	GERAL	04	05
55	BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	Unid. x diária	Agricultura	06	05
56	PIA COM BANCADA	Unid. x diária	Agricultura	06	05
57	PIA EM AÇO	Unid. x diária	Agricultura	10	05
58	BISTRÔ EM MADEIRA COM 3 CADEIRAS	Unid. x diária	Agricultura 10	35	05
			Pecuária 10		
			Agrotecnologia 10		
			Geral 05		
59	TRELIÇA DE MADEIRA	Unid. x diária	Geral	20	05
60	FOGÃO INDUSTRIAL	Unid. x diária	Agricultura	04	05
61	TAMBOR DE PLÁSTICO	Unid. x diária	Geral	25	05
62	MESA RÚSTICA EM MADEIRA	Unid. x diária	Agricultura 04	07	05
			Pecuária 03		





15. DOR QUANTITATIVO POR ORGÃO PARTICIPANTE.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DIÁRIA	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD SEMAHR.	QTD TOTAL
01	01	ESTANDE PRÉ-MOLDADO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir, (com piso e carpete inclusos), composto por divisórias em painéis de TS (fórmica dupla face), painéis mistos de TS/vidro e painéis de vidro, sistema de portas em TS/Vidro com chave, com estrutura em Octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), com base de 0,10m de altura, com 2,70m de altura; testeira para identificação, com 0,50 m de altura, em painel de TS, em toda a extensão frontal e lateral dos estandes; testeiras com marquise, teto pergolado com travessas de alumínio e placas de eucaplac na cor branca, climatizado com aparelhos de ar condicionados com no máximo dois anos de uso, tipo split na quantidade e potência necessária para cada ambiente, iluminação através de calha com lâmpadas fluorescentes de 40w e arandelas com lâmpadas de 100w - 01(uma) a cada 3,00m ² , 02(duas) tomadas de 220v a cada 9,00m ² , pontos hidráulicos, com divisões (sala vip, sala de reunião, área de atendimento e circulação, copa, depósito, prateleiras), ou sem divisões (salas de reuniões e auditórios), equipamentos de segurança/incêndio, compatível com o ambiente. Os estandes poderão ser montados em ilhas ou individuais, como também em tamanhos e em locais variados.	M ² X DIÁRIA	05	5.950	869	-	6.819
	02	PISO – TIPO 01 Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10m de altura do solo.	M ² X DIÁRIA	05	5.800	1.200	-	7.000
	03	PISO – TIPO 02 Piso Vinílico Tipo Buss ou Decorflex	M ² X DIÁRIA	05	1.500	-	-	1.500
	04	PISO – Tipo 03 Piso tipo deck – tablado de madeira, aparente, nivelado a 10 cm do piso base seja calçamento ou solo compactado	M ² X DIÁRIA	05	100	66	-	166





13	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO Locação com manutenção, de par de rádio tipo walk talk, com alcance de no mínimo 9,6km e com pilhas novas e reservas, para utilização durante o período de montagem e realização do evento.	UN X DIÁRIA	05	50	-	-	50
14	REGISTROS FOTOGRÁFICOS e FILMAGEM, POR MEIO DE DRONES E CÂMERAS FOTOGRÁFICAS E VÍDEOS: Registros fotográficos e vídeos, por meio de drones e câmeras, por um período de 05 (cinco) dias para filmagens e registro fotográficos (material jornalístico e técnico) com disponibilização diária do material para atendimento a imprensa e no final, disponibilizar todo o material gravado em HD externo, das atividades do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022 no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO.	UN X DIÁRIA	05	10	-	-	10
15	PAINEL DE LED – OUTDOOR Locação com montagem, operacionalização e manutenção com equipamentos de última geração e uma equipe técnica qualificada para garantir uma excelente qualidade de som e imagem, com link conectado a rede de TV, para transmissão simultânea de reportagens, entrevistas e divulgação de material publicitário, tanto gravadas como em tempo real, acompanhado de cabeamento, mesa de transmissão e um técnico responsável pela equipe e funcionamento dos aparelhos, por um período de 05 dias durante a AGROTINS 2022, prevista para o período de 10 a 14 de maio de 2022, diariamente das 08h00min às 19h00min Horas. O material deve ser adequado para uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação do evento em local aberto. Resistente à água e incidência da luz solar, que tenha melhor visualização até 12,00m de distância do observador, conforme especificações técnicas a seguir: Pixels por m ² : 6944 Configuração do Pixel: 2R1G1B Padrão de LED: DIP346 Resolução do módulo: 16 x 16 Tamanho do módulo: 96 x 96 Resolução do gabinete: 80 x 80 Brilho: 5500 nits Consumo de energia máximo: 1000 watts LED drive: 1/4 scan	M ² X DIÁRIA	05	40	18	-	58



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
FONE: (085) 3315-1111

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





	Processamento de cor: até 16 bits Voltagem de entrada: 240 vac Ângulo de visão: 140º / 90º Nível de proteção: Ip45 / Ip43 É de responsabilidade da CONTRATADA a estrutura de fixação do painel (ground) nos quantitativos necessários para sua instalação.						
16	<p>SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO Locação com montagem, operacionalização e manutenção com plantão permanente, de sistemas de climatização tipo evaporativo, alimentado apenas por água e energia elétrica, através de máquinas com capacidade de no mínimo 40.000 m³ p/hora, por um período de 05 (cinco) dias durante o evento AGROTINS 2022, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, devendo os mesmos estarem implantados e em funcionamento impreterivelmente no mínimo 01 (um) dia antes do evento, nos ambientes a seguir:</p> <p>Pavilhões Pavilhão pré-moldado com cobertura de zinco e piso de concreto, pavilhões vinílicos tipo túnel e tendas vinílicas instalados em áreas distintas, compostos de stands individuais e/ou distribuídos em ilhas e espaço para circulação de pessoas.</p> <p>Restaurantes 03 (três) Restaurantes individuais, telha plan, piso de cimento, aberto nas laterais, com expansão em tendas vinílicas, separados, com espaço para 300 (trezentos) lugares cada.</p> <p>Pavilhão de Exposição de Animais Pavilhões individuais, para bovinos, equinos, ovinos e caprinos, em uma área de chão batido, com casca de arroz, coberto com lona vinílica e fechamento parcial nas laterais, composto por várias baias e espaços para circulação de pessoas. É de responsabilidade da CONTRATADA todo o material (mangueiras, conexões, cabos fios, tomadas entre outros), necessários, bem como a instalação e ligação elétrica e hidráulica no ponto mais próximo e viável do equipamento a ser instalado dando garantia do pleno funcionamento dos equipamentos.</p>	UN X DIÁRIA	05	200	10	-	210
17	<p>SANITÁRIOS QUÍMICOS SOB TENDAS Locação, montagem e manutenção diária, de tendas e sanitários químicos</p>	UN X DIÁRIA	05	30	-	-	30





Superintendência de Compras e Central de Licitação

	portáteis, equipamentos aspecto de novos e em polietileno, pelo sistema vaccum formmig com teto translúcido indicador livre/ocupado e masculino/feminino piso de madeira, cabide, porta objetos, suporte para papel higiênico, tampa de vaso, grade de ventilação, trava interna e reservatório mínimo de 200lts, por um período de 05 (cinco) dias a serem montados sob tendas, em 04 (quatro) locais independentes, 01 (um) dia antes do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, estando incluso as tendas, equipamentos profissionais de trabalho e segurança, transporte, hospedagem, alimentação, honorários, encargos sociais e trabalhista dos trabalhadores e a manutenção química, produtos de limpeza, material de higienização pessoal e remoção diária de dejetos.						
18	LOCAÇÃO COM MANUTENÇÃO DE CARRINHOS ELÉTRICOS: Locação com manutenção de 06 (seis) carros elétricos para circular em vias de chão batido, equipado com plataforma para transporte de no mínimo 08 (oito) pessoas sentados, sendo: 01(um) motorista e 07 (sete) passageiros, por um período de 05 (cinco) dias para transporte de participantes do evento, previsto para o período de 10 a 14 de maio de 2022, que ocorrerá no Parque Agrotecnológico do Tocantins – TO, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, custos com fretes, seguro e encargos sociais e trabalhista, pertinente as atividades contratadas. A manutenção será a cargo da CONTRATADA e a operacionalização e o carregamento de baterias, serão de responsabilidade da CONTRATANTE.	UN X DIÁRIA	05	06	-	-	06
19	LOCAÇÃO COM OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRENZINHO MOTORIZADO, COM NO MÍNIMO 2 VAGÕES: Locação com operacionalização e manutenção de 01 (um) Trenzinho motorizado, com 02 (dois) vagões, preparado com bancos e equipamentos de segurança para transporte de pessoas, participantes das dinâmicas e visitas técnicas às unidades de campo, dentro do Parque Agrotecnológico do Tocantins, durante os 05 (cinco) dias do evento, AGROTINS 2022, previsto para o	SERV.	05	01	-	-	01



ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
E-MAIL: DONA VAYÁ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B



	período de 10 a 14 de maio de 2022, diariamente das 08:00 às 18:00 horas. Estando incluso combustível, manutenção em geral, inclusive limpeza dos bancos, motorista e 02 (dois) ajudantes, como também as responsabilidades trabalhistas, segurança do usuário e licenciamento de Trânsito e Transporte de pessoas.						
20	ARQUIBANCADAS PARA ÁREA DE PALESTRAS Locação com montagem, manutenção e desmontagem de arquibancadas modular, com 03 (tres) lances de assentos, montada a 0,50m do nível do solo, em estrutura metálica galvanizada ou pintada, de perfeito encaixe com colunas gravitacionais; com parapeito e corrimãos no mínimo de 1,20m de altura e intervalos de vão livre no máximo de 0,15m; com assentos confeccionados em tábuas e chapas dobradas com reforços de seguranças de 0,20m e grampo de segurança prendendo as tábuas.	M LINEAR X DIÁRIA	05	100	77	-	177
21	TRELIÇA BOX TRUSS Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pórticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases nos quantitativos necessários conforme o projeto. Os grounds, cubos e bases serão medidos em metro linear. (Cada base equivale a 3 metros lineares)	M LINEAR X DIÁRIA	05	3.000	246	-	3.246
22	FECHAMENTO TIPO DISCIPLINADOR PARA SEGURANÇA Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas tubular metálica de 2,00 m de comprimento X 1,00 m de altura.	UN X DIÁRIA	05	300	41		341
23	PALCO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de palco com altura mínima de 0,50m, tablado de compensado naval, com carpete, palcos de tamanhos variados, com escada, guarda corpo e corrimão e locais a serem instalados de acordo com o projeto.	M ² X DIÁRIA	05	300	20	-	320
24	BALCÃO DE RECEPÇÃO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras,	UN X DIÁRIA	05	300	58	-	358





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.						
25		BALCÃO VITRINADO Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão vitrinado em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras e paredes de vidros, com 1,00m de comprimento X0,50m de profundidade X 1,00m de altura.	UN X DIÁRIA	05	250	28	-	278
26		MESA RETANGULAR PARA REUNIÕES Locação com distribuição e manutenção de mesa retangular, tipo reunião, com tampo de vidro, equipada com 10 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	UN X DIÁRIA	05	12	01	-	13
27		MESA PARA ATENDIMENTO Locação com distribuição e manutenção de mesa para atendimento, retangular, tamanho 1,10 m x 0,70 m, equipada com 03 cadeiras com encosto e estofados em couro sintético.	UN X DIÁRIA	05	80	01	01	82
28		MESA REDONDA Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa redonda, tampo de vidro, com diâmetro de 0,80 m, pé de ferro cromado, equipada com 04 cadeiras com encosto e sem braços, estofados em couro sintético, sem braço.	UN X DIÁRIA	05	80	18	-	98
29		MESA DE Centro Locação com distribuição de mesa de centro com tampo de vidro, com medida média de 0,50m X 1,00m X 0,50m de altura.	UN X DIÁRIA	05	20	02	01	23
30		MESA PVC Locação com distribuição de mesa quadrada de PVC, cor branca, com tamanho mínimo de 0,70m x 0,70m, com 04 cadeiras de PVC de alta resistência, na cor branca.	UN X DIÁRIA	05	100	-	-	100
31		MESA RETANGULAR Locação com montagem, distribuição, manutenção e desmontagem, de mesa em MDF com medida de espessura 0,043 m com comprimento de 1 m, profundidade 0,80 m e altura de 0,74, fechamento frontal com painel 0,020 de espessura, com cor marfim e fechamento em tabaco.	UN X DIÁRIA	05	20	-	-	20
32		POLTRONAS DE 1 LUGAR Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 01	UN X DIÁRIA	05	150	12	-	162





		lugar, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 0,80m de comprimento com no mínimo x 0,86 m de profundidade e 0,70m de altura.						
33		POLTRONAS DE 02 LUGARES Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 02 lugares, em couro sintético padrão superior, na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 1,55m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	UN X DIÁRIA	05	50	18	-	68
34		POLTRONAS DE 03 LUGARES Locação com distribuição e manutenção de poltronas com 03 lugares, em couro sintético padrão superior na cor preta e ou/ branca, com no mínimo 2,10m de comprimento x 0,86m de profundidade e 0,70m de altura.	UN X DIÁRIA	05	20	02	-	22
35		CADEIRAS PARA REUNIÃO Locação com distribuição e manutenção de cadeira padrão VIP, cromada, sem encosto de braço, com assento e encosto revestido com couro sintético, na cor preta, com tamanhos mínimos de 0,81m de altura x 0,41m de largura x 0,46m de profundidade, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	05	60	13	-	73
36		CADEIRAS PVC SEM BRAÇO: Locação com distribuição e manutenção de cadeira de PVC, de alta resistência, na cor branca, sem encosto de braço, com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	05	1.500	-	-	1.500
37		CADEIRA COM ENCOSTO PARA BRAÇO Locação com distribuição e manutenção de cadeira com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor preta ou azul, alcochado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	UN X DIÁRIA	05	50	48	02	100
38		CADEIRA GIRATÓRIA Locação com distribuição e manutenção de cadeira giratória, com rodinhas, com revestimento em couro P U (tecido sintético), na cor amarela ou branca, acolchoado, com pés e braços em aço cromado, com altura de encosto cerca de 0,80 m até o piso, assento com 0,46 m, com largura de aproximadamente 0,47 e profundidade 0,47 m.	UN X DIÁRIA	05	100	-	-	100





39	BANCOS DE JARDIM Locação com distribuição e manutenção de bancos tipo praça em madeira e ferro, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	UN X DIÁRIA	05	60	-	-	60
40	BANCOS RÚSTICOS Locação com distribuição e manutenção, de bancos de madeira rústica, tipo artesanal, com encosto e no mínimo de 2,00m de comprimento.	UN X DIÁRIA	05	60	-	01	61
41	BANCOS PARA RECEPCIONISTAS Locação com distribuição e manutenção, de bancos altos para balcão de atendimento, com pés cromados, com assento em couro sintético ou acrílico, com altura mínima padrão e com capacidade de suporte dentro das normas de segurança da ABNT.	UN X DIÁRIA	05	25	28	-	53
42	LIXEIRAS Locação com distribuição e manutenção de lixeiras de papelão ou similar, com capacidade mínima de 20 litros.	UN X DIÁRIA	05	250	20	-	270
43	FRIGOBAR Locação com instalação e manutenção, de frigobar com capacidade mínima de 80 litros, na cor branca, 220 volts.	UN X DIÁRIA	05	50	10	01	61
44	FREEZER Locação com instalação e manutenção, de freezers verticais, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	UN X DIÁRIA	05	20	02	-	22
45	BALCÃO REFRIGERADO Locação com instalação e manutenção, de Balcão refrigerado, tipo vitrine, para exposição de alimentos, com capacidade mínima de 180 litros, 220 volts.	UN X DIÁRIA	05	10	-	-	10
46	BEBEDOUROS DE COLUNA Locação com instalação e manutenção de bebedouro elétrico, tipo coluna, para galão de 20 litros, em inox, com duas torneiras e 220 Volts.	UN X DIÁRIA	05	50	10	-	50
47	FORRO DE TECIDO TENSIONADO Locação com instalação e manutenção de forro em tecido tensionado em lycra, na cor branca, ilhós eberle, arruelas, cordas de nylon.	M ² X DIÁRIA	05	500	-	-	500
48	PLACAS DE FECHAMENTO METÁLICO Locação com montagem, manutenção e desmontagem de placas de fechamento metálico tamanho 2,20 altura x 2,00 comprimento com travamento - portão e placa de indicação luminosa.	UN X DIÁRIA	05	200	-	-	200
49	PUFF Assento tipo pouf redondo, composto por fibras de espumas, finas, macias e sedosas, no qual o ar circula	UN X DIÁRIA	05	15	10	-	25





		livremente, garantindo resistência à compressão sem comprometer a ergonomia da peça. Material hipoalergênico e livre de odores. Forte, durável, não amarrota e não encolhe. Revestido por camurça de cor azul caneta. Dimensões: aproximadamente (L x P x A) 87 cm x 87 cm x 38 cm.						
50		MESA REDONDA DOBRÁVEL Mesa redonda dobrável de 84cm, com tampo de polietileno de alta resistência (HDPE) e pés em aço. Resistente a manchas e fácil de limpar, podendo ser utilizada em ambientes internos ou externos, Montagem - Rápida e fácil, Dimensões aberta aproximadamente: 84 cm LARGURA X 74 CM ALTURA Dimensões fechada aproximadamente: 109 cm x 83,8 cm x 4,0 cm Capacidade para até 90,7 kg distribuídos.	UN X DIÁRIA	05	20	-	-	20
51		FLIP CHART Cavelete Flip Chart Quadro Branco Pinus Dimensões aproximadas do Quadro Branco: 60 x 90 cm. Com altura 1,80 metros, com porta bloco Cavelete Flip Chart com Quadro Branco estrutura em Pinus Cor Natural, e marcadores para quadro branco no quadro e marcadores permanentes no bloco.	UN X DIÁRIA	05	10	-	-	10
52		GELADEIRA VERTICAL Capacidade de 280 litros, tensão 220V, cor branco	UN X DIÁRIA	05	15	12	-	27
53		BANQUETAS Observação: Banqueta de Madeira Alta com Encosto. Altura total: 98 cm. Altura até o assento: 73 cm. Altura do apoio do pé ao assento: 43 cm. Altura somente do encosto: 26 cm. Largura somente do encosto: 30 cm. Largura do assento: 35 cm	UN X DIÁRIA	05	10	-	-	10
54		QUADRO BRANCO 1,20X0,90M Observação: Quadro branco, tipo lousa, com borda de alumínio, de comprimento 1,20 x largura 0,90.	UN X DIÁRIA	05	04	-	-	04
55		BANCADA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COM FOGÃO COOKTOP Comprimento 2,40 x Largura 1,20 e altura 1,50. Nela estará inserido a pia, o fogão e bancada de corte. Cooktop de 04 bocas, acendimento automático, bivolt	UN X DIÁRIA	05	06	-	-	06
56		PIA COM BANCADA (EMENDADA A BANCADA DO FOGÃO) Com uma cuba simples em inox para pia de cozinha. Comprimento 68 cm x largura 50 cm, com profundidade 40	UN X DIÁRIA	05	06	-	-	06





Superintendência de Compras e Central de Licitação

		cm. Adicionado de válvula e cifão.						
57		PIA EM AÇO Pia para Cozinha Dupla em Aço Inox 430 Bali 180x53cm com 02 Cubas 35x40cm.	UN X DIÁRIA	05	10	10	-	20
58		BISTRO EM MADEIRA COM 03 CADEIRAS Mesa redonda de madeira rústica com 03 cadeiras Observação: Conjunto de mesa alta com três cadeiras, DIMENSÕES DA MESA: Altura 100 cm; Largura 60 cm; Profundidade 60 cm; BANQUETA DE MADEIRA Medidas do assento 37 cm de largura por 42 cm de profundidade. Altura do assento 76 cm do chão	UN X DIÁRIA	05	35	-	-	35
59		TRELIÇA DE MADEIRA Treliza de Madeira – 100cm x 60cm para Jardim Vertical	UN X DIÁRIA	05	20	-	-	20
60		FOGÃO INDUSTRIAL Fogão Industrial 6 Bocas Alta Pressão 30x30 P5 Ferro Fundido	UN X DIÁRIA	05	04	-	-	04
61		TAMBOR DE PLÁSTICO Tambor plástico com tampa, capacidade para 100 e 200 litros. Observação: Produto homologado INMETRO/UN Armazenamento e transporte com facilidade, atóxica, possui capacidade máxima de 100 LT e 200 LT. A tampa é reforçada com cinta lacre metálica, deixando o tambor 100% vedado, sistema Air-Lock.	UN X DIÁRIA	05	25	-	-	25
62		MESA RÚSTICA EM MADEIRA Mesa Rústica de Madeira Maciça Demolição 08 Lugares 2 Metros 200cm x 100cm. Dimensões: Altura: 80cm Largura: 200cm Profundidade: 100cm Ideal para 8 lugares	UN X DIÁRIA	05	07	-	-	07
63		GERADOR DE ENERGIA – locação de gerador silenciado de 260/280 KVA, com chave, incluso serviço de instalação, acompanhamento técnico, retirada, e manutenção para utilização em STAND BY.	UN X DIÁRIA	05	01	-	-	01
TOTAL GERAL>>>>>>>>>>								52.953





ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____ (nome do licitante) inscrita no CNPJ Nº _____ com sede na _____ (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para os fins de participação no presente certame, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palmas, aos de de 2022.

.....
LICITANTE





ANEXO III

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA E A EMPRESA....., REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da, inscrita no CNPJ sob nº, representada por seu(a) Secretário(a),, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, e em caso de Registro de Preços, o Decreto nº 6.081/2020, Decreto nº 7892/2013 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos**, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Especificam-se a aquisição deste Contrato as quantidades e observações constantes do Objeto da Licitação do Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022, conforme Processo nº 2022/33000/00011 parte integrante deste Contrato, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

(AS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO CONTRATADO SERÃO INSERIDAS NO MOMENTO DA ASSINATURA DO CONTRATO, COM BASE NA PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO e em outros locais a serem definidos por esta Pasta.

Os serviços deverão ser prestados nos prazos definidos no item 05 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Dar plena garantia de qualidade e segurança dos serviços realizados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos referentes às atividades executadas em desconformidade com o proposto e fora dos prazos previstos para realização e conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

ANEXO IV, sito na Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Nº 05, Plano Diretor Sul - CEP: 77.015-030, Palmas/TO,
FELICIA DONA VAZ

Documento foi assinado digitalmente por MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA em 15/03/2022 11:35:39.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd-ati.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 0202E5BF00F9619B





Superintendência de Compras e Central de Licitação

A aquisição consubstanciada no presente contrato constitui objeto de licitação, sob a modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme Edital constante de folhas /....., do Processo nº 2022/33000/00011, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, pagar pelo serviço prestado, bem como:

- a) Convocar a CONTRATADA para apresentar o Plano de Execução para realização dos serviços contratados e iniciar as atividades previstas, impreterivelmente no prazo estipulado.
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao evento, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- c) Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, observando os horários vigentes.
- d) Solicitar, na fase de montagem ou mesmo durante o evento, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados, para que estes sejam substituídos ou corrigidos imediatamente.
- e) Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços.
- f) Constituir uma Comissão Multidisciplinar, onde a mesma irá coordenar e acompanhar, além do Contrato, todas as demais atividades inerentes à AGROTINS 2022, bem como responsabilizar-se pela realização das mesmas.
- g) Ceder à CONTRATADA, por ocasião das atividades, se necessário e dentro da disponibilidade, espaço físico sem edificação em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços.
- h) Fiscalizar a execução dos contratos, devendo ao final elaborar relatório conclusivo. No relatório deverão constar informações quanto ao cumprimento dos serviços contratados, efetivamente prestados.
- i) Designar fiscais para acompanhamento da execução do contrato, bem como atestar as notas fiscais de execução dos serviços.
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço estabelecidas no contrato, equivalente aos quantitativos executados de acordo com relatórios de medições.
- k) Disponibilizar para a CONTRATADA, layouts, plantas, croquis, perspectivas, memorial descritivo e demais peças do projeto do evento em CD e ou Pen drive, sendo o cd e o pen drive de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Dar plena garantia e qualidade dos serviços prestados, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela execução dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a cargo da **CONTRATADA**;
- b) Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas.
- d) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando os seus empregados forem vítimas na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- e) Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando as normas e regulamentos internos da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

- f) Na hipótese de reformulação de alguma atividade **do Plano de Execução**, por solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá realizar os ajustes necessários, no prazo de 01 (um) dia útil contado da referida solicitação.
- g) Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas e solicitadas pela CONTRATANTE.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, relatório de situação das atividades em curso.
- i) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a montagem e realização do evento.
- j) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados ou pessoas sob sua responsabilidade por ocasião da execução dos serviços contratados.
- k) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e uniformes, quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- l) Substituir imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.
- m) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- n) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- o) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- p) Manter plantão permanente de pessoa com poder de decisão no local do evento e indicar formalmente preposto, dados para comunicação por fax, telefone e e-mail presencial, visando estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.
- q) Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço e prestar os esclarecimentos necessários.
- r) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- s) Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados, bem como a remoção de lixo, após a realização dos serviços.
- t) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- u) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar as datas, horários, turnos e local de realização de cada atividade constante no item 12 deste Termo de Referência, bem como no Plano de Execução aprovado pela CONTRATANTE.
- v) Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material e equipamentos necessários para a realização dos serviços.
- w) Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização do evento.
- x) Acatar a fiscalização da CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o por escrito de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- y) É de total responsabilidade da CONTRATADA, a segurança das estruturas, responsabilidade técnica, ambiental, direitos autorais e demais exigências em vigor referentes às atividades desenvolvidas.
- z) É de responsabilidade da CONTRATADA a guarda e vigilância dos bens locados durante o período de montagem e após o término do evento.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$
(.....).

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO





Superintendência de Compras e Central de Licitação

O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NATUREZA DE DESPESAS

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa elemento de despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado o serviço prestado, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela solidez, qualidade e segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O licitante ficará sujeito às penalidades previstas na Portaria nº 1.425/2019 de 09 de dezembro de 2019 e na Lei 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

As sanções serão aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, em todos os casos, garantindo-se a ampla defesa à **CONTRATADA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e ainda:

- a. Multa à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso.
- b. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo estabelecido no Parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTROLE

O presente contrato será submetido à fiscalização da entidade de controle externo competente, de conformidade com a fonte de recursos que subvencionam a presente prestação.





Superintendência de Compras e Central de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DO FISCAL DO CONTRATO

O fiscal do presente contrato, bem como o seu respectivo suplente serão indicados pelo gestor da pasta através de portaria assinada e publicada no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, aos de de 2022.

.....
PELO CONTRATANTE

.....
PELA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:





ANEXO IV

MINUTA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

A Pregoeira da **SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO** da **SECRETARIA DA FAZENDA**, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, do tipo **MENOR PREÇO**, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresas:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				VALOR TOTAL	

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

- a) Os serviços serão realizados no Parque Agrotecnológico do Tocantins, sito a TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas – TO e em outros locais a serem definidos por esta Pasta.
- b) Os serviços deverão ser prestados nos prazos definidos no item 05 do Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
- c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 6.081/2020.
- f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será ser efetuado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após o término do evento e mediante Relatório Final de Medição das atividades realizadas, elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente, devidamente aprovado.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os Secretários a baixos elencados.





Palmas - TO, de de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário

MIYUKI HIASHIDA
Secretária

Empresas:

